

ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Eletrônico nº. 04/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atuar nas unidades da BHTRANS.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo, recebeu em 15/03/2021 questionamentos aos termos do Edital formulados pela empresa CONSERVO e, por se tratarem de questões técnicas, encaminhou para análise e esclarecimento da área competente, Gerência de Administração e Manutenção Predial – GEAMP da BHTRANS, cujas respostas seguem transcritas a seguir.

Inicialmente, faz-se necessário registrar que o Edital publicado no DOM em 06/03/2021 foi retificado e a licitação foi reaberta, conforme “Aviso de Reabertura de Licitação” publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 23/03/2021.

PERGUNTA 01:

“Treinamento para prevenção de incêndio. Será aceito o previsto no curso de formação/reciclagem?”

RESPOSTA 01:

O subitem 2.10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital foi retificado e, conforme esclarecido pela GEAMP: *“retiramos esse item do TR porque no próprio curso de formação de vigilância este já é um item abordado pelo curso “Prevenção e Combate a incêndios.”*

Conforme disposto no subitem 2.10.1 do TR: *“Caso a BHTRANS entenda que os empregados não estão treinados, poderá, a seu critério, exigir, com ônus para a Contratada, que os mesmos recebam treinamento.”*

PERGUNTA 02:

“Nos postos armados há estrutura para instalação do cofre está de acordo com o previsto na portaria 3233 DPF? (fixado em local de alvenaria e área reservada)”

RESPOSTA 02:

“Sim, todos os postos armados possuem estrutura para instalação do cofre.” Ver subitem 8.4.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Conforme disposto no subitem 8.4.1 do TR: *“Nas unidades onde estão previstos o armamento, há estrutura para instalação do cofre de acordo com o previsto na portaria 3233 DPF.”*

PERGUNTA 03:

“Nas estações do MOVE há local para os vigilantes trocarem de roupa?”

RESPOSTA 03:

“Sim.”

PERGUNTA 04:

“Nas estações do MOVE há local para os vigilantes acondicionarem e esquentarem os alimentos?”

RESPOSTA 04:

Conforme disposto no subitem 2.13.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital: *“Em todas as estações de transferência é disponibilizado um armário de uso restrito dos vigilantes e também uma tomada de força onde poderá ligar um aquecedor de alimentos.”*

PERGUNTA 05:

“Nas estações do MOVE há água potável para a equipe de vigilância?”

RESPOSTA 05:

Conforme disposto no subitem 2.32 do TR: *“Existem bebedouros, com água potável, em todas as estações de transferência que poderão ser utilizados pela equipe de vigilância.”*

PERGUNTA 06:

“A contrata irá fornecer fone de ouvido?”

RESPOSTA 06:

Conforme disposto no subitem 8.8 do TR: *“Os vigilantes deverão trabalhar com os equipamentos e EPI inerentes ao seu cargo, conforme previsto nas Cláusulas da CCT 2020 retificada pelo “COMUNICADO INTERSINDICAL” DE 15/01/20 da categoria.”*

PERGUNTA 07:

“Colete de proteção balística é individual ou por posto?”

RESPOSTA 07:

Conforme disposto no subitem 8.13 do TR: *“Para todos os postos de trabalho armados deverão ser fornecidos coletes à prova de bala, sendo um colete para cada vigilante diurno e um colete para cada vigilante noturno.”*

E ainda, conforme o item 8.3 do TR: *“Deverá ser fornecido pela Contratada: (...) c) 1 (um) colete à prova de bala, para cada vigilante armado, permitindo o uso do colete balístico pelo rendimento do setor (a capa do colete deve ser individual);”*

PERGUNTA 08:

“Qual o nível de proteção dos coletes?”

RESPOSTA 08:

Conforme disposto no subitem 8.8.2 do TR: *“O nível de proteção do colete balístico deve ser o indicado na CCT da categoria, conforme Cláusula Quadragésima Quarta.”*

PERGUNTA 09:

“Somente nas unidades Buritis, Nossa Senhora de Fátima, Garagem Padre Paraíso, Pátio JK, Estação BHBUS Vilarinho, Estação BHBUS Barreiro, Estação BHBUS Diamante, Estação BHBUS Venda Nova, Estação BHBUS Pampulha e Estação BHBUS São Gabriel, os vigilantes são armados?”

RESPOSTA 09:

Sim.

PERGUNTA 10:

A contratada irá fornecer munição reserva?

RESPOSTA 10:

Conforme disposto no subitem 8.4 do TR: *“A Contratada deverá fornecer as armas e munições para os postos de vigilância armada, de acordo com a CCT da categoria.”*

PERGUNTA 11:

“Qual a capacidade do armamento, 05 ou 06 tiros? O TR não especifica.”

RESPOSTA 11:

Conforme disposto no subitem 8.4 do TR: *“A Contratada deverá fornecer as armas e munições para os postos de vigilância armada, de acordo com a CCT da categoria.”*

PERGUNTA 12:

“Qual o sistema de identificação e sinalização do carro de apoio?”

RESPOSTA 12:

Conforme Identificação e Sinalização de Veículos – Apêndice I do Termo de Referência.

PERGUNTA 13:

“Plano de saúde e plano odontológico abrangem dependentes? Tem exigência de operadora? Qual?”

RESPOSTA 13:

“Deve ser feito de acordo a CCT da categoria, em sua cláusula Décima Sétima par Plano de Saúde e Décima Oitava para odontológico.”

PERGUNTA 14:

“100 % dos postos recebem intrajornada?”

RESPOSTA 14:

Conforme disposto nos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.4.1 do TR:

“2.3.1 - Os vigilantes das Estações de Transferência do período diurno somente aos sábados e domingos receberão intervalo intrajornada pelos dias da não concessão do repouso ou alimentação.”

2.3.2 - Os vigilantes do período noturno receberão intervalo intrajornada para todos os dias da não concessão do repouso ou alimentação, conforme a Cláusula 33ª da CCT.

2.4.1 O vigilante de monitoramento fará revezamento para horário de refeição com os vigilantes da Unidade Buritis, uma vez que estão no mesmo terreno da prestação dos serviços.”

“Para os demais postos, onde houver mais de um posto e o vigilante puder revezar intervalo para refeição, deverá ser feito, onde não houver como revezar por haver somente 1 (um) vigilante por turno, deverá receber intrajornada.”

PERGUNTA 15:

“No contrato atual, qual o número de Intervalistas no horário noturno e diurno?”

RESPOSTA 15:

“Existem vigilantes horistas para intervalo de almoço somente diurno e são 10 vigilantes, que trabalham de segunda a sexta, inclusive feriados.”

PERGUNTA 16:

Nas unidades que não tem refeitório a contratada deverá fornecer micro-ondas ou fogão e frigobar?

RESPOSTA 16:

“Deverão ser fornecidos os equipamentos exigidos na legislação.”

PERGUNTA 17:

“Em algumas unidades a contratada deverá fornecer água potável? Se sim, quais unidades?”

RESPOSTA 17:

Conforme disposto no subitem 2.32 do TR: “Existem bebedouros, com água potável, em todas as estações de transferência que poderão ser utilizados pela equipe de vigilância.”

PERGUNTA 18:

“Haverá a obrigatoriedade de fornecimento de banco semi-sentado?”

RESPOSTA 18:

“O banco será fornecido pela Contratante, conforme especifica a CCT.”

PERGUNTA 19:

“A contratada deverá fornecer algum EPI específico, além dos itens que integram o uniforme previstos no Edital? Se sim, Qual(is)? (Ex: creme protetor solar)”

RESPOSTA 19:

Deverá ser observado o disposto no item 8 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PERGUNTA 20:

“Qual a obrigatoriedade de atendimento de primeiros socorros aos colaboradores? É necessária alguma estrutura para este atendimento? Existe exigência de um profissional da saúde exclusivo para o contrato?”

RESPOSTA 20:

“Deverá ser seguido o estipulado pela legislação.”

PERGUNTA 21:

“Qual a quantidade de armários a serem disponibilizados para este contrato?”

RESPOSTA 21:

Conforme disposto nos subitens 2.13 e 2.13.2 do TR:

“2.13 – A Contratada deverá fornecer armários individuais para os vigilantes que trabalham nas estações de integração e unidades administrativas da BHTRANS em quantidade suficiente ao número de seus empregados contratados.

2.13.2 - Em todas as estações de transferência é disponibilizado um armário de uso restrito aos vigilantes e também uma tomada de força onde poderá ligar um aquecedor de alimentos, se desejável.”

PERGUNTA 22:

“O edital solicita botão de pânico, a contratada poderá fornecer o bastão de ronda eletrônica acoplado o botão de pânico?”

RESPOSTA 22:

Conforme disposto na alínea a” do subitem 8.3 do TR:

“8.3 – Deverá ser fornecido pela Contratada:

a) 1 (um) controle remoto para acionamento de emergência de segurança (botão de pânico), similar e compatível com o modelo XAC 4000 smart, do fabricante Intelbrás, e totalmente compatível com o sistema descrito no item 12.20;”

Conforme disposto no subitem 2.9 do TR:

“2.9 – Será necessário o fornecimento de kits de ronda eletrônico, composto de caneta bastão e bottons para marcação da ronda, a serem instalados em locais indicados pela BHTRANS e de acordo com o especificado no item 5 deste Termo.”

PERGUNTA 23:

“Os Intervalistas cobrem apenas os postos das estações MOVE?”

RESPOSTA 23:

Conforme disposto nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do TR:

“2.3.1 - Os vigilantes das Estações de Transferência do período diurno somente aos sábados e domingos receberão intervalo intrajornada pelos dias da não concessão do repouso ou alimentação.

2.3.2 - Os vigilantes do período noturno receberão intervalo intrajornada para todos os dias da não concessão do repouso ou alimentação, conforme a Cláusula 33ª da CCT.”

PERGUNTA 24:

“A contratada deverá fornecer celular corporativo para todas as unidades?”

RESPOSTA 24:

Conforme disposto no subitem 2.8 TR:

“Será necessário o fornecimento de rádios de comunicação ou de outras formas de comunicação que possibilitem a comunicação entre os vigilantes e a administração da BHTRANS. Não é vedada a utilização de telefones celulares ou smartphome.”

PERGUNTA 25:

“A jornada de trabalho dos vigilantes deverá ser registrada em ponto eletrônico ou poderá ser folha de ponto?”

RESPOSTA 25:

Conforme disposto nos subitens 11.1 e 11.2 do TR:

“11.1 A Contratada deverá proceder ao controle de frequência dos seus funcionários, por meios próprios (relógios de ponto, aplicativo de controle de ponto, etc.), devendo os equipamentos necessários cumprir o disposto na CLT e nas portarias 1510/09 e 373/11 do MTE.

“11.2 Não será admitido somente a folha de presença para marcação do ponto, a empresa Contratada deverá disponibilizar relógio de ponto, aplicativo de controle de ponto ou similares. Casos específicos serão analisados em momento oportuno.”

PERGUNTA 26:

“Existe algum agente ambiental (ruído; monóxido de carbono; entre outros), reconhecido pela BHTRANS, que deve ser monitorado pela contratada? Caso positivo, gentileza informar o agente e a respectiva unidade.”

RESPOSTA 26:

“As visitas técnicas servirão para que o licitante observe e analise os locais e ambientes.”

PERGUNTA 27:

“No Edital cita o atendimento às Normas regulamentadoras 12, 17, 33 e 35. Deve ser previsto custo para atendimento a alguma destas normas (uso de máquinas e equipamentos; treinamentos trabalho em altura e espaço confinado; análise ergonômica; etc.)? Gentileza informar.”

RESPOSTA 27:

Conforme disposto nos subitens 2.11.1 e 2.11.1.1 do TR:

“2.11.1 – A Contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis a execução de serviços, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE:

- a) NR 1 – Disposições Gerais*
- b) NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).*
- c) NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)*
- d) NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)*
- e) NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)*
- f) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos*
- g) NR 17 - Ergonomia*
- h) NR 24 – Instalação de Conforto no Ambiente de Trabalho.*

2.11.1.1 A Contratada deverá cumprir somente as NRs acima que se aplicam aos vigilantes e postos de trabalho.”

PERGUNTA 28:

“Devem ser previstos recursos para prevenção ao COVID -19, como máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel? Caso positivo, gentileza informar.”

RESPOSTA 28:

“Não.”

Conforme disposto no subitem 8.8 do TR: *“Os vigilantes deverão trabalhar com os equipamentos e EPI inerentes ao seu cargo, conforme previsto nas Cláusulas da CCT 2020 retificada pelo “COMUNICADO INTERSINDICAL” DE 15/01/20 da categoria.”*

Por fim, ressalta-se que os esclarecimentos prestados pela GEAMP e transcritos acima se referem a questões técnicas, avaliadas pela área competente, razão pela qual foram acatados na íntegra pela Pregoeira.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira